



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DE INSPEÇÃO CORRECIONAL REALIZADA NA CENTRAL DE MANDADOS DE BAGÉ.

A partir do dia cinco do mês de agosto do ano de dois mil e oito, a **Desembargadora BEATRIZ ZORATTO SANVICENTE, Excelentíssima Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região**, acompanhada dos Assistentes Administrativos Flora Maria Silva de Azevedo e Luis Fernando Dias Vanzeto, e do Secretário Especializado Flavio Ruschel, compareceu à Central de Mandados de Bagé, a fim de realizar inspeção correcional regular, nos termos legais e regimentais, sendo recebida pelo Juiz do Trabalho Cleiner Luiz Cardoso Palezi, Diretor do Foro, e pela Técnico Judiciário Laura Beatriz Buroni Viglione, Assistente do Diretor do Serviço de Distribuição dos Feitos e Coordenador da Central de Mandados. Completam a lotação da Unidade inspecionada, ainda, os Analistas Judiciários e Executantes de Mandados Evandro Schmitt Dutra, Lucas Aguilar Sette, Magali Regina Nodari e Rosa Lucia Tellechea D'Avila. Verificado o cumprimento das disposições regimentais, foi dado início aos trabalhos da Correição. **1. EXAME DOS LIVROS.** Os serviços da Central de Mandados estão informatizados, existindo em meio-papel apenas o livro para **registro de horário e frequência dos servidores**. Vistos e examinados os livros exigidos pelo artigo 129 do Provimento nº 213/2001, observou a Desembargadora-Corregedora Regional o seguinte: **LIVRO-PONTO**. “**Visto em correição.** Foram examinados **(03) dois** livros destinados ao controle de horário e frequência, envolvendo o período de **24.10.2006 a 05.8.2008**. A sistemática utilizada consiste em emitir folhas-ponto mensais, agrupadas por exercício, dispostas em ordem cronológica e alfabética, cujas folhas estão rubricadas pelo Coordenador da Central de Mandados. Os **03 (dois)** livros contêm termos de abertura, e de encerramento aqueles pertinentes aos anos de **2006 e 2007**. No que respeita à sua conservação encontram-se em bom estado e devidamente identificados. Contudo, foi verificada a seguinte irregularidade, ora apontada por amostragem: **anotações a carmim** às fls. 25, 26, 27 e 28 (livro do ano de 2006); fls. 03, 06, 13, 15 e 29 (livro do ano de 2007) e fls. 03, 04, 07 e 08 (livro do ano de 2008), em desacordo com o disposto no art. 44, § 2º, c/c o art. 57, § 1º do Provimento 213/01. **Determina-se seja sanada a**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

irregularidade encontrada, mediante certidão, bem como adotem o Coordenador da Central de Mandados, ou sua substituta legal, providências efetivas a fim de evitar sua repetição, em observância ao provimento nº 213/01. Constatado equívoco na lavratura do despacho, segunda linha, no que diz respeito ao número “dois” escrito equivocadamente, quando deveria constar por extenso o número “três”, a Excelentíssima Desembargadora-Corregedora Regional, de ofício, **DETERMINA** a correspondente retificação para constar o quanto segue: **“Foram examinados (03) três livros destinados ao controle de horário e frequência, envolvendo o período de 24.10.2006 a 05.8.2008.”.** **2. VERIFICAÇÃO DAS ROTINAS DE TRABALHO.** A jurisdição da Comarca de Bagé encontra-se dividida em **04 (quatro)** setores, havendo, pois, 04 (quatro) Executantes de Mandados lotados na unidade judiciária. O **Setor 1** compreende os municípios de Pinheiro Machado, Pedras Altas, área Central do município de Bagé (a partir da rua Juvêncio Lemos e General Osório, inclusive, em direção à zona Norte/Oeste); o **Setor 2** compreende os municípios de Lavras do Sul, Aceguá, Colônia Nova, área central de Bagé (a partir da General Osório e General Neto, inclusive, em direção à zona Norte/Leste); o **Setor 3** abrange as localidades de Candiota, Hulha Negra, área Central de Bagé (a partir da General Neto e General Osório, inclusive, em direção à Zona Sul/Leste); o **Setor 4** abrange o município de Dom Pedrito e a área central de Bagé (a partir da General Osório e Juvêncio Lemos, inclusive, em direção à zona Sul/Oeste. O Boletim Estatístico da Central de Mandados de Bagé evidencia que no mês de julho de 2008 restaram 35 mandados pendentes de cumprimento do mês anterior, foram recebidos 320 novos mandados, sendo realizadas 333 diligências e restando pendentes para o mês seguinte 22 mandados. A distribuição dos mandados ocorre ordinariamente nas segundas-feiras até às 12h. Os plantões abrangem períodos de férias, feriados e recesso forense. As urgências, que já vem assim definidas pelas Varas do Trabalho, são distribuídas de imediato. A Central de Mandados analisa a urgência e distribui no plantão, por exemplo no caso de mandado envolvendo prazo, ou aguarda a carga da segunda-feira, sendo que o Executante dá preferência ao cumprimento do referido mandado. O objetivo desta triagem, segundo esclarecido pela Assistente Laura é não sobrecarregar o plantão. Os Executantes se revezam



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

nos setores a cada três meses, na forma do Provimento 213/2001. **3. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.** As instalações ocupadas pelos executantes de mandados são compatíveis com as suas necessidades. **4. RECOMENDAÇÕES FINAIS.** O Diretor Do Serviço de Distribuição dos Feitos e Coordenador da Central de Mandados deverá dar imediata ciência a todos os servidores lotados na Unidade Judiciária dos provimentos e determinações expedidos por esta Corregedoria Regional, com ênfase ao contido na ata de inspeção, estabelecendo-se o prazo de 60 (sessenta) dias para informar sobre a adoção das medidas necessárias ao integral cumprimento de suas determinações. E, para constar, é lavrada a presente ata que eu, Luis Fernando Dias Vanzeto, Assistente Administrativo do Gabinete da Corregedoria Regional, subscrevo, e é assinada pela Desembargadora-Corregedora Regional.

BEATRIZ ZORATTO SANVICENTE
Desembargadora-Corregedora Regional